



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 89 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS
TRAÇÃO O CREDITO SUPLEMENTAR/
NO VALOR DE CZ\$ 3.000.000,00/
(TREIS MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

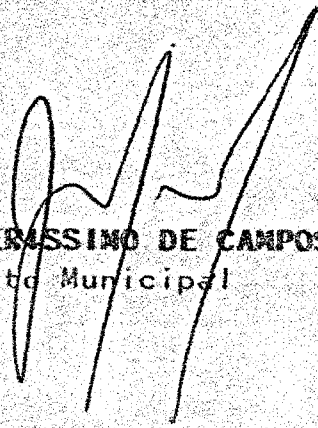
04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e Encargos das secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.3	Obrigações Patronais
CZ\$ 3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZADOS)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal